PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1549

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1071	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS		-500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

-3.558.782,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE FREITAS, 01 de abril de 2026

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56BB0CF4C4ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$19.021.984,92 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

13	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 03 01 Controladoria Geral do Município

21	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		630.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
24	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

45	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		1.300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.128.0002.2009.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 03 Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário

119	09.272.0002.2173.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		30.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

143	04.121.0002.2019.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		220.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 02 FUNDEB

222	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
229	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		900.280,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1355	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		1.152.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1356	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		1.150.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

305	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
337	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		1.591.329,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

361	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
386	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
388	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		4.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
395	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1313	08.122.0007.2151.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		19.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1354	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		4.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

547	20.605.0002.2069.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
528	20.334.0010.2070.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECL		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
562	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECL		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dever Notar, Servir Mostrar"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

603	15.122.0002.2075.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	127.000,00 F.R.: 1 500 00	
646	15.451.0011.1057.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	43.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

683	15.452.0011.2077.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.800.000,00 F.R.: 1 500 00	
689	15.452.0011.2077.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	180.000,00 F.R.: 1 500 00	
695	15.452.0011.2077.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00	
698	17.512.0018.2079.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	3.074.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

773	10.301.0013.2134.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	851.550,00 F.R.: 1 600 00	
875	10.303.0013.2135.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	54.400,00 F.R.: 1 500 00	
1351	10.302.0013.2132.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	1.208.048,70 F.R.: 1 600 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

786	10.301.0014.2143.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	407.900,00 F.R.: 1 500 00	
790	10.301.0014.2143.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	77.000,00 F.R.: 1 500 00	
810	10.301.0015.2121.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	143.714,00 F.R.: 1 500 00	
817	10.301.0015.2121.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	26.613,00 F.R.: 1 500 00	
1311	10.301.0015.2121.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	750,00 F.R.: 1 500 00	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

910	13.122.0002.2080.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

957	18.122.0002.2081.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	123.000,00 F.R.: 1 500 00	
959	18.122.0002.2081.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

999	19.122.0002.2088.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	400.000,00 F.R.: 1 500 00	
1003	19.122.0002.2088.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	17.000,00 F.R.: 1 500 00	
1004	19.122.0002.2088.0000 3.3.90.33.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 500 00	
1006	19.122.0002.2088.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	130.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 17 01 Gabinete do Vice-Prefeito

1041	04.122.0002.2093.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	130.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1058	03.092.0002.2094.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 500 00	
1062	03.092.0002.2094.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
1065	03.092.0002.2094.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1077	27.122.0002.2156.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
1080	27.122.0002.2156.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
1084	27.122.0002.2156.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1114	26.122.0002.2158.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.200.000,00 F.R.: 1 500 00	
1120	26.122.0002.2158.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	108.000,00 F.R.: 1 500 00	
1121	26.122.0002.2158.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	410.000,00 F.R.: 1 500 00	

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1139	04.125.0002.1204.0000 3.3.90.39.00 752 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao Trânsito Não se aplica	310.000,00 F.R.: 1 752 00	
1150	04.125.0002.2159.0000 3.3.90.39.00 752 999 000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao Trânsito Não se aplica	10.200,00 F.R.: 1 752 00	

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1162	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1251	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO		150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1260	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO		140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

1	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-180.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

36	04.122.0002.1109.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 04 03 Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário

113	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa ce Administração		
	999 000	Não se aplica		

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

175	28.841.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-1.105.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OI	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 07 02 FUNDEB

181	12.361.0003.2049.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
200	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-900.260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
205	12.361.0003.2178.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-2.302.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

302	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-36.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
1350	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-1.591.329,22
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

430	08.244.0007.2100.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 661 00	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

577	20.605.0011.1029.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-1.232.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

617	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-2.101.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
624	15.451.0011.1040.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-630.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
631	15.451.0011.1047.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-420.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE		-744.377,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
724	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE		-2.059.598,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		-62.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

918	13.392.0011.1081.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-155.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1048	03.092.0002.2061.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 19 01 Tesouro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 19 01 Tesouro Municipal

1069	04.123.0002.2095.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1130	04.125.0002.1203.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1136	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1141	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-3.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1142	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-3.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1143	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-2.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1144	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-1.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-188.533,14
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-21.466,86
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 752 00	
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Sereia Mural"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1223	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-430.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-4.465.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 10:04:44 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B9B47B6AE4EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.481.381,39 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	4.259.976,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	170.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	1.550.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1334	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	405,24
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **7.481.381,39**

Fontes de Recurso	
600 00	3.050.905,24
600 00	4.259.976,15
600 00	170.500,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 12:04:14 -03'00'

Id:09FEE0C014384ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$136.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 FUNDEB

220	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	44.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	12.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
235	12.366.0003.2141.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

369	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

749	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	12.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-59.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

282	12.361.0003.2028.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-12.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 10:04:30 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Sereia Mural"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1223	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-430.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-4.465.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 10:04:44 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B9B47B6AE4EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.481.381,39 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	4.259.976,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	170.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	1.550.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1334	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	405,24
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **7.481.381,39**

Fontes de Recurso	
600 00	3.050.905,24
600 00	4.259.976,15
600 00	170.500,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 12:04:14 -03'00'

Id:09FEE0C014384ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$136.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 FUNDEB

220	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	44.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	12.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
235	12.366.0003.2141.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

369	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

749	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	12.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-59.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

282	12.361.0003.2028.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-12.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 10:04:30 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Sereia Mural"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1223	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-430.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-4.465.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 10:04:44 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B9B47B6AE4EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.481.381,39 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	4.259.976,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	170.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	1.550.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1334	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	405,24
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **7.481.381,39**

Fontes de Recurso	
600 00	3.050.905,24
600 00	4.259.976,15
600 00	170.500,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 12:04:14 -03'00'

Id:09FEE0C014384ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$136.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 FUNDEB

220	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	44.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	12.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
235	12.366.0003.2141.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

369	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

749	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	12.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-59.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

282	12.361.0003.2028.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-12.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.28 10:04:30 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$19.021.984,92 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 01	Gabinete do Prefeito			
13	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 03 01	Controladoria Geral do Município			
21	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	630.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
24	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
45	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.128.0002.2009.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 04 03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário			
119	09.272.0002.2173.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
01 05 01	Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

143	04.121.0002.2019.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	220.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 02 FUNDEB

222	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
229	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	900.280,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
1355	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.152.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
1356	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.150.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

305	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
337	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.591.329,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

361	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
386	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
388	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
395	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1313	08.122.0007.2151.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	19.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1354	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

547	20.605.0002.2069.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
528	20.334.0010.2070.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
562	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

603	15.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	127.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
646	15.451.0011.1057.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	43.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

683	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
689	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
695	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
698	17.512.0018.2079.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	3.074.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

773	10.301.0013.2134.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	851.550,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
875	10.303.0013.2135.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	54.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
1351	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	1.208.048,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

786	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	407.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
790	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	77.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
810	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	143.714,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
817	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	26.613,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
1311	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	750,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

910	13.122.0002.2080.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

957	18.122.0002.2081.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	123.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
959	18.122.0002.2081.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 15 01 Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico

999	19.122.0002.2088.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1003	19.122.0002.2088.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1004	19.122.0002.2088.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	9.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1006	19.122.0002.2088.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 17 01 Gabinete do Vice-Prefeito

1041	04.122.0002.2093.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	130.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1058	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1062	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1065	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1077	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1080	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1084	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1114	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1120	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	108.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1121	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	410.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	310.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	999 000	Não se aplica	
1150	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	10.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	999 000	Não se aplica	

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1162	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1251	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

1260	26.782.0009.2185.0000	CIDADANIA EM AÇÃO	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

1	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-180.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

36	04.122.0002.1109.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 04 03 Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário

113	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000	Não se aplica	

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

175	28.841.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.105.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OI	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 07 02 FUNDEB

181	12.361.0003.2049.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
200	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-900.280,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
205	12.361.0003.2178.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-2.302.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

302	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-36.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
1350	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-1.591.329,22	
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

430	08.244.0007.2100.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

577	20.605.0011.1029.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.232.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

617	15.451.0011.1039.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-2.101.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
624	15.451.0011.1040.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-630.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
631	15.451.0011.1047.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-420.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-744.377,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
724	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-2.059.598,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-62.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

918	13.392.0011.1081.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-155.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1048	03.092.0002.2061.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-33.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 19 01 Tesouro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01 19 01 Tesouro Municipal

1069	04.123.0002.2095.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1130	04.125.0002.1203.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-76.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1136	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-24.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1141	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-3.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1142	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-3.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1143	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-2.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1144	04.125.0002.1205.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-1.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1147	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-188.533,14	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
1153	04.125.0002.2159.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-21.466,86	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

01	28	00	Secretaria de Estradas de Rodagem.		
	1223	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-430.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-4.465.300,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.481.381,39 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	4.259.976,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	170.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	1.550.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1334	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	405,24
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **7.481.381,39**

Fontes de Recurso	
600 00	3.050.905,24
600 00	4.259.976,15
600 00	170.500,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$136.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 FUNDEB

220	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	44.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	12.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
235	12.366.0003.2141.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

341	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

369	08.122.0002.2096.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

749	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	12.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3460

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-59.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

282	12.361.0003.2028.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-62.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE		-12.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - *.*57.573-** - 12/06/2026 12:20:12**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - *.*40.613-** - 12/06/2026 12:21:42**